



## Prefeitura de Joinville

**ATA SEI**  
**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**CMDCA**

**ATA nº 71**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Joinville, 09/07/2020**

No nono dia de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, virtualmente, por videoconferência, por meio do Skype, no endereço na internet <https://join.skype.com/th7EBCgRWVtR>, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da convocação; **3)** Leitura de documentos; **4)** Fórum da Sociedade Civil – Divulgação; **5)** Atualização dos Processos Judiciais que envolvem a Eleição dos Conselheiros Tutelares em 2019; **6)** Apresentação último trimestre Cts; **7)** Momento das Câmaras Setoriais; e **8)** Palavra Livre. Assim que confirmado o **1)** quórum, o Presidente Deyvid fez a abertura da reunião em segunda chamada, agradecendo pela participação dos conselheiros e, em seguida, fez a **2)** Leitura da convocação. Ato contínuo, o Presidente passou à **3)** Leitura de documentos: **3.1)** Ofício 133/2020, do CASEP, informa a substituição da conselheira Liliane Cristina Marcelay Pereira Alves por Raquel Carvalho Araújo no CMDCA. **3.2)** Informação sobre o número de crianças e adolescentes infectados pelo corona vírus Covid-19 no Município de Joinville: 175 crianças e adolescentes até dezessete anos foram identificados com o vírus, dos quais grande parte já se recuperou, e não houve casos mais graves que tenham necessitado de internação. Essas informações foram dadas pela Secretaria da Saúde, após questionamento do CMDCA; **3.3)** Sobre o pedido de informação que a Associação de Surdos havia feito com relação à escola bilíngue, o Conselho Tutelar ainda aguarda resposta da Secretaria de Educação, e assim que tiverem retorno encaminharão imediatamente à associação. **3.4)** Com relação à reclamação sobre falta de livro didático em escola rural, o Presidente promoveu a leitura da Secretaria de Educação, no qual nega a problemática. Foi esclarecido que a denunciante será informada da resposta obtida e que o CMDCA não pode intervir diretamente em área específica de outro Conselho Municipal. O Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, em votação o Plenário do CMDCA deu por encerrado esse assunto. **3.5)** O Presidente informou que a Comissão Municipal da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, havia solicitado indicação de um conselheiro do CMDCA, para integrar a Comissão. Como não houve interesse de nenhum conselheiro em participar, considerando que no ofício pede que seja indicado um “técnico” e considerando que o CMDCA não tem esse caráter “técnico”, e considerando ainda este período de pandemia, o Presidente sugeriu que essa demanda seja repassada para o próximo mandato do CMDCA. Em votação, por

unanimidade, a sugestão foi aceita, e será enviado ofício à comissão com esse posicionamento. **3.6)** Ofício 009/2020 CT01, de 22/06/2020. O Conselho Tutelar informa que foi resolvido o caso da necessidade de professor auxiliar para uma aluna no Colégio Cenecista José Elias Moreira. Ele esclareceu que a escola reavaliou o caso da aluna em questão, e comprometeu-se a contratar o professor auxiliar, o que fará assim que a escola for reaberta, após a pandemia. Os pais da aluna estão cientes e de acordo, e devem comunicar o CT caso não seja cumprido o acordo. **3.7)** Esclarecendo que a participação de eventos está comprometida nessa quarentena, o Presidente informou que o Instituto Cairo realizará capacitação online nos dias 29 a 31/07/2020. Não há tempo hábil para os trâmites necessários a contratação no curso e participação dos conselheiros de direito no evento. Se houver interesse, cada conselheiro deverá pagar sua inscrição por conta própria. Os conselheiros tutelares podem verificar a possibilidade de que a inscrição seja paga pela Secretaria de Assistência Social. **3.8)** O Presidente Deyvid informou que pelo período eleitoral, que começaria logo, não seria possível que a SECOM desse andamento às duas campanhas que o CMDCA havia solicitado, ou seja, a campanha contra o uso de cerol nas pipas e a campanha contra o abuso sexual infantil. Como o início do período eleitoral foi adiado, o Presidente irá novamente fazer essa solicitação à SECOM. **3.9)** A Circular SEI 6526998/2020 - SECOM.NAD, de 22/06/2020, com “Orientações sobre a Comunicação da Prefeitura de Joinville durante o período eleitoral”, foi lida na íntegra pelo Presidente, para conhecimento do Plenário. **3.10)** Com relação à solicitação da Vara de Brusque quanto à localização de uma adolescente que estaria, possivelmente, no Município de Joinville, o Presidente perguntou se o Conselho Tutelar já recebeu a demanda, e a conselheira tutelar Patrícia Ribeiro informou que sim, que já verificaram vários endereços mas até o momento não conseguiram encontrar essa menina, e continuarão na procura. **3.11)** Quanto ao ofício da 2ª Vara da Família de Joinville ao Conselho Tutelar, de 25/06/2020, referente ao processo 5016530-36.2020.8.24.0038 E-PROC, a conselheira tutelar Claudine Schatzmann Alves informou que já foi respondido. **3.12)** O Presidente informou que o cenário do acolhimento institucional de Joinville é estável, havendo somente uma ou duas entradas ou saídas, conforme os relatórios apresentados pela SAS nas últimas três semanas. Dando sequência à ordem do dia, **4)** Fórum da Sociedade Civil – Divulgação, o Presidente passou a palavra à conselheira Evelise Buzzi, Coordenadora da Comissão do Processo Eleitoral do Fórum da Sociedade Civil - 2020-2022. Evelise ressaltou a importância de que todos os membros do CMDCA auxiliem na divulgação do evento em suas redes sociais, de forma que o próximo mandato do CMDCA tenha garantida a participação social, que é de suma importância para o funcionamento do CMDCA e para garantir a democracia em todo esse processo. Em seguida, o Presidente passou a tratar da **5)** Atualização dos Processos Judiciais que envolvem a Eleição dos Conselheiros Tutelares em 2019, e informou que o Ministério Público já se manifestou com relação à alguns dos casos, e que estamos aguardando a sentença. Os processos foram para a 2ª Vara da Fazenda Pública. Passando ao próximo item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao conselheiro tutelar Cristovão Petry, para a **6)** Apresentação último trimestre dos Conselhos Tutelares 1, 2 e 3. Da apresentação, que será enviada por e-mail aos conselheiros, ressaltamos que de 01/04 a 30/06/2020, foram abertos 496 casos nos três conselhos, e durante a pandemia conseguiram encerrar quase mil casos. Dos 2.013 casos que estavam em aberto quando este mandato assumiu, no início do ano, restam ainda 1.252 casos. Como nesse primeiro semestre foram abertos 1.730 casos novos, no momento o Conselho Tutelar possui 2.161 casos em aberto. Petry disse que tem crescido o número de casos de violência física, psicológica e sexual, e que os conselheiros tem saído muitas vezes para atender a essas situações. Petry disse que no Sigesc consta hoje 1940 casos de APOIA, mas no Conselho Tutelar constam apenas 546. Essa diferença de 1.394 está sendo objeto de uma força tarefa do administrativo do CT, que fará a busca e distribuição desses casos entre os três CTs. O Presidente Deyvid perguntou se a demanda entre os três conselhos está equilibrada, e Petry disse que sim, basicamente, apenas o CT1 está com uma demanda maior de casos nessa pandemia. A conselheira Claudine informou que o administrativo esteve em férias, motivo pelo qual não consta na tabela o fechamento de vários casos. Registramos que o Presidente Deyvid pediu a todos que tomem conhecimento da Lei Federal 14.022, de 07/07/2020, que “dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.” A conselheira Magali Van Vessen perguntou sobre o que fazer nos casos em que adolescentes, com o tempo que tem livre nessa pandemia, estão trabalhando. O conselheiro tutelar Petry disse que trataram desse assunto na conversa com a SED e a GERED. Esses órgãos estão fazendo busca ativa desses alunos que não estão buscando as atividades escolares online, e ficou acordado que só iriam apresentar ao Conselho Tutelar os casos em que identificassem alguma outra violação de direito. A conselheira Priscila Luz lembrou que o APOIA está suspenso durante a pandemia, e que somente telefonar não é suficiente para identificar violação de direitos, e que o acordado é que a escola vá até a casa do aluno para verificar. O conselheiro Petry, dirigindo-se à conselheira Magali, disse que, no caso de identificação de trabalho infantil é importante que seja feita

denúncia junto ao CT. Magali disse que os adolescentes estão trabalhando com entrega de lanches e serventes de pedreiro, por exemplo. O Presidente Deyvid agradeceu pela apresentação do Conselho Tutelar e elogiou o trabalho, ressaltando que está bastante clara a nova metodologia de apresentação dos dados e de acompanhamento. Em seguida, o Presidente informou que será enviado por e-mail aos conselheiros uma consulta pública sobre a vacina ACWY Meningocócica, a ser aplicada em crianças de onze e doze anos. A consulta será feita até o dia 13/07/2020, e todos que puderem participar deverão fazê-lo. **7) Momento das Câmaras Setoriais. 7.1) Câmara Setorial de Legislação.** O Presidente Deyvid disse que em breve a câmara realizará reunião para finalizar as alterações nos documentos, que são importantes para o bom funcionamento do CMDCA. **7.2) Câmara Setorial da Criança e do Adolescente.** Durante a pandemia não houve reunião dessa câmara, informou a Coordenadora Rosimeri Back. **7.3) Câmara Setorial de Formação Continuada.** O conselheiro Nilson Vanderlei Weirich disse que pela grande quantidade de capacitações que estão acontecendo de forma online, não vê como possível a elaboração das capacitações voltadas às famílias, sobre as dificuldades enfrentadas durante esse período de pandemia, dos relacionamentos familiares às tarefas escolares. A conselheira Evelise também manifestou-se por não realizar esses eventos agora. O conselheiro Nilson disse que irá verificar com os demais integrantes da câmara. **7.4) Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas.** A Coordenadora Patrícia Rathunde Santos informou que na reunião realizada no dia 29/06/2020, a câmara recebeu para análise o Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público de Santa Catarina junto ao CREAS-Bucarein, com o objetivo de acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto durante o isolamento social decorrente da pandemia Covid-19. A câmara solicitou que se encaminhe ofício ao referido CREAS para saber se as informações solicitadas já foram encaminhadas ao MPSC. Patrícia informou também que outra questão pendente é a falta de respostas da maioria dos órgãos públicos quanto às ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas até agora, pois até o momento apenas a Secretaria da Saúde – SES, a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, a Secretaria de Assistência Social –SAS, o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN responderam ao ofício do CMDCA solicitando informações sobre a execução do Plano Decenal. A Câmara solicita que a Secretaria Executiva do CMDCA envie novamente ofício aos demais agentes do Plano, reiterando o pedido de informações e dando o prazo de resposta de trinta dias corridos, a contar do recebimento do ofício, conforme consta na ata da reunião realizada no dia 06/02/2020. **7.5) Câmara Setorial de Normas e Registros.** O Presidente informou que essa câmara tem algumas entidades que estão irregulares e não poderão participar do edital quanto às alíneas “a” e “b”. A Câmara vai se reunir sobre isso e apresentar parecer em próxima reunião. **7.6) Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo para da Infância e Adolescência, FIA.** A Coordenadora Claudia Mary Dreher informou que duas instituições apresentaram projeto para concorrer ao Edital do Itaú, do Padre Fachini e do Cenef. Ela disse que essa câmara está muito desfalcada no momento, mas que analisou os dois projetos e, em sua opinião, os dois projetos precisam fazer alguns ajustes para atenderem alguns critérios de aprovação conforme o Edital, e posterior análise pela Secretaria de Assistência Social e pela Secretaria de Administração e Planejamento, SAP. O projeto apresentado pela Fundação Padre Fachini está muito bem escrito e é muito bom, na opinião da conselheira Claudia. Trata-se de criar um laboratório de cozinha gourmet para adolescentes de dois bairros, chamado Vivarte Gourmet. O outro projeto foi apresentado pelo Cenef, Centro de Estudos e Orientação à Família, com o objetivo geral é o Atendimento psicológico individual as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Esse projeto também precisaria fazer alguns ajustes, poderiam explorar mais o vínculo com esse momento de pandemia, por exemplo. O projeto é bom e necessário, mas faltam dados e indicadores importantes. A Associação de Voluntárias da Maternidade Darci Vargas pediram informações sobre o Edital do Itaú, informou Claudia, que informou que as informações estão disponíveis no site, mas precisa ter uma fundamentação teórica nos projetos, um bom conhecimento de dados e informações pertinentes. Como a pessoa que mais entende dessas questões está neste momento afastada por ter contraído o Covid-19, as voluntárias entenderam que não tem como participar do edital neste momento. Claudia esclareceu que o CMDCA pode aprovar apenas um projeto. Após discussão, os conselheiros acordaram em escolher o projeto levando em consideração o critério da nobreza, já que as questões legais serão vistas pelos outros órgãos da Prefeitura. Assim sendo, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou o projeto apresentado pela Fundação Padre Fachini, devendo ser entregue a versão final até às 9h de 10/09/2020, portanto, terá esse intervalo de tempo para promover eventuais correções que percebam como necessárias. **7.7) Comissão Especial entre as Câmaras Setoriais de Articulação com o Conselho Tutelar e de Legislação.** De início o Presidente leu a mensagem que recebeu por meio de uma rede social, no qual a pessoa imputa que as denúncias envolvendo a Conselheira Priscila estão sendo “abafadas” em razão do grau de parentesco entre ambos, sendo rechaçada a acusação pelo próprio Presidente na mesma rede social. Priscila informou que uma pessoa próxima a si,

também recebeu essa mesma acusação em relação ao Presidente. Registre-se que o Presidente frizou que nesses casos sempre se dá por impedido. Com relação a isso, no dia 01/07/2020 foi entregue, na Casa dos Conselhos, uma carta anônima no qual acusa a conselheira de suposta conduta ilícita em Araquari, sem descrever qual. O Presidente Deyvid em nome do CMDCA oficiou ao setor responsável em Araquari, que disse não haver nenhuma investigação quanto à conselheira e, nem fato que desabone sua conduta. A conselheira Priscila manifestou-se e informou que registrou o boletim de ocorrência por orientação de sua advogada, e se espera que identifiquem o IP do computador usado para criar o perfil, que já se sabe ser falso, por meio do qual as supostas denúncias eram feitas. Priscila disse que as medidas legais estão sendo tomadas e que vai continuar trabalhando na legalidade. O conselheiro Petry disse que é um absurdo o que tem acontecido com a conselheira Priscila, e estão todos preocupados com isso. Ele disse que a conselheira tem feito um excelente trabalho no Conselho Tutelar. A Vice Presidente do CMDCA, Evelise, disse que acompanhou todo o processo das eleições, e está preocupada com isso, “porque a gente nunca sabe o que esperar de uma pessoa que nem sabe se manifestar sendo ela mesma”, disse. Finalizadas as manifestações, a conselheira Elisabete da Silva Dias comunicou que a Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar manifestou-se pelo arquivamento da denúncia, posto que feita de forma não oficial e sem provas, e assim posiciona-se por não dar seguimento a essa questão. Assim sendo, em votação, por unanimidade, acompanhando o parecer da Câmara, o Plenário do CMDCA deliberou por desconsiderar essa denúncia, pelos motivos expressos, portanto, sem providências relativas ao art. 47 da Lei n.º 3.725/1998. Registramos que o Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz deu-se por impedido de votar nesse momento. O Presidente lembrou que há câmeras na Casa dos Conselhos, e é possível solicitar acesso à gravação. Como a carta foi entregue entre oito e quatorze horas do dia primeiro de julho e é provável que a pessoa que entregou a carta seja a pessoa que está fazendo essa perseguição, talvez seja útil essa informação. O Presidente disse que, em seu tempo como conselheiro tutelar, nunca chegou a trabalhar com a Priscila, mas era unânime que os casos dela eram sempre “redondos”, muito acertados os encaminhamentos, medidas etc. Após discussão, o Presidente solicitou à Vice Presidente, Evelise Buzzi, que conduzisse a votação sobre a possibilidade ou não de que o CMDCA tome providências quanto às acusações feitas contra a pessoa do Presidente. Assim sendo, em votação conduzida pela Vice-Presidente e com a abstenção do Presidente, o Plenário deliberou, também por unanimidade, por não tomar providências com relação às críticas à sua pessoa, já que improcedentes e completamente incabíveis, e desconsiderar essas críticas. Passando ao último item da pauta, **8) Palavra Livre**, a conselheira Evelise, Coordenadora do Fórum que elegerá os representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA em sua próxima gestão, reiterou seu pedido de que todos os conselheiros colaborem na divulgação do evento. O Presidente Deyvid também lembrou que, no dia anterior, 08/07/2020 a SECOM comunicou que dará continuidade aos trabalhos de divulgação, tendo em vista a prorrogação do início do período eleitoral. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, às dez horas e trinta e seis minutos o presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do CMDCA, **Representantes governamentais:** Dayane Mebs, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Elisabete da Silva Dias, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back; dos **Representantes da Sociedade Civil:** Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen e Nilson Vanderlei Weirich. Thiago Antônio Fagundes de Oliveira, Marcos Tedesco. **Justificaram** ausência as conselheiras Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Mari Sandra dos Santos Sattes e Mônica Cristina Romminger. Do Conselho Tutelar, participaram: **Conselho Tutelar 1**, Cristovão Petry e Priscila Espindola Luz; **Conselho Tutelar 2**, Patrícia Ribeiro e **Conselho Tutelar 3**, Claudine Schatzmann Alves. Como visitantes, participaram Marcos Alexandre Sedrez, da SAS, e Karla, do Instituto Core e a Advogada da Conselheira Tutelar Priscila Espindola Luz, Dra Alessandra Duarte Valadão. Esta reunião contou com o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, nove de julho de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6692505** e o código CRC **7BB9BC80**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.100532-0

6692505v4

6692505v4